



UFV

INFORMA

EDITADO PELA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
VIÇOSA - MINAS GERAIS - BRASIL

EDIÇÃO ESPECIAL

O Conselho Universitário, por unanimidade de seus membros, inocentou o Reitor Antônio Fagundes de Sousa das acusações feitas à sua pessoa, em documentos veiculados no «Campus» da UFV e fora dele, os quais deram origem aos inquéritos administrativos determinados pelas Resoluções publicadas em 14/6/84 no UFV INFORMA, Edição Especial.

Terça-feira, 3 de julho de 1984

Número Especial

RESOLUÇÃO N.º 07/84

O Conselho Universitário, tendo examinado as peças que compõem os processos encaminhados pelas comissões designadas pelas Resoluções de números 05/84 e 06/84, baseadas nas Resoluções números 01/84 e 02/84 deste Conselho, considerando o fato de não terem sido apresentadas quaisquer provas das acusações veiculadas nos documentos que deram origem às comissões de inquérito, por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerar improcedentes as acusações feitas à pessoa do Magnífico Reitor, Professor ANTÔNIO FAGUNDES DE SOUSA.

Art. 2.º - Fazer saber que os processos referentes aos inquéritos, acima referidos, encontram-se à disposição na Secretaria de Órgãos Colegiados.

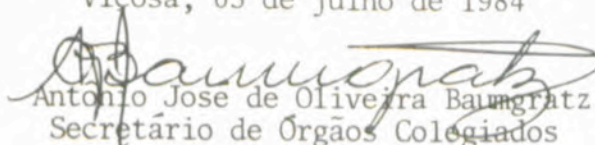
Art. 3.º - Constituir uma comissão, formada pelos Conselheiros José Aníbal Comastri, Juraci Aureliano Teixeira, Sérgio Aroeira Braga, Geraldo Martins Chaves e José Henrique de Oliveira, para, sob a Presidência do primeiro, analisar os processos oriundos das comissões de inquéritos de que tratam as Resoluções números 05/84 e 06/84, emitindo parecer conclusivo para apreciação e decisão do Conselho, até 30 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1984

(a) Conselheiros: Clóvis Vieira, Francisco Rodrigues de Oliveira, George Tamm de Hollanda Lima, Geraldo Martins Chaves, Joaquim Campos, José Aníbal Comastri, José Carlos Silva, José Henrique de Oliveira, José Oscar Gomes de Lima, Juraci Aureliano Teixeira, Samuel Vieira da Conceição, Sérgio Aroeira Braga e Wellington Abranches de Oliveira Barros.

Confere com o original.

Viçosa, 03 de julho de 1984


Antônio José de Oliveira Baumgratz
Secretário de Órgãos Colegiados

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO REGULAMENTA O PARÁGRAFO 2.º DO ARTIGO 22 DO ESTATUTO DA UFV

RESOLUÇÃO N.º 08/84

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de regulamentar-se o parágrafo 2.º do artigo 22 do Estatuto desta Universidade, para o caso de ocorrer mais de um escrutínio na formação da lista sêxtupla,

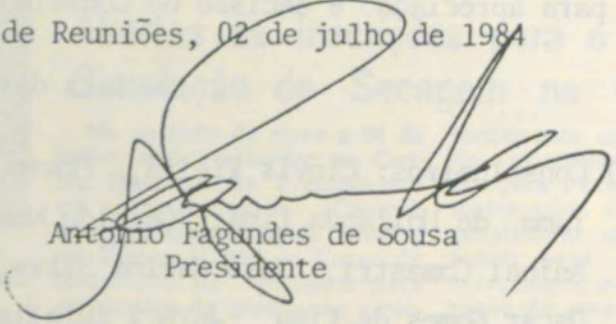
RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que, na elaboração da lista sêxtupla para escolha do Reitor, a ordem decrescente respeitará sempre a do escrutínio. Assim, havendo necessidade de realizar-se mais de um escrutínio, os eleitos no primeiro, que obtiverem o número de votos legalmente exigidos, ocuparão os primeiros lugares, respeitada a ordem decrescente de votos obtidos.

Art. 2.º - A contar do segundo escrutínio, quando realizado, os eleitos ocuparão os lugares remanescentes da lista, também observadas a maioria legal e a ordem decrescente de votos obtidos em cada escrutínio.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões, 02 de julho de 1984


Antônio Fagundes de Sousa
Presidente



UFV
INFORMA

Publicação semanal da Universidade Federal de Viçosa, editada pela Imprensa Universitária.
Diretor Responsável: Jornalista Antônio José de Araújo (SJPMG n.º 1171 e Reg. Prof. no MTB n.º 1581).
Registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Viçosa sob o n.º 04, Livro B, n.º 1,
Fls. 3/3v. Administração, Redação e Oficinas Gráficas: Imprensa Universitária da Universidade
Federal de Viçosa — -Campus- Universitário — Tel.: (031) 891-2326 — Viçosa — Minas Gerais.